



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



**Colegiado do Curso de Enfermagem**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023**

**Define critérios de rotatividade para a função de Coordenador do curso de Enfermagem do IMS-CAT.**

O COLEGIADO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no Artigo 6º, do Regulamento Interno do Colegiado de Enfermagem do IMS; as disposições contidas nos artigos 36 e 42 do Estatuto e regimento Geral da UFBA; o artigo 25, §1º do Regimento Interno do IMS (Resolução nº 04/2018); o artigo 127 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA – REGPG (Resolução nº 01/2015), o artigo 116 da Lei 8.112/1990 e o artigo 4º da Resolução CNE/SES Nº 3, de 07 de Novembro de 2001 do Ministério da Educação (MEC).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.** O cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem será ocupado por docente enfermeira(o), efetiva (o), que tenha interesse em ocupar o cargo. O colegiado fará a consulta prévia entre os docentes. Na ausência de candidatos, o cargo será ocupado conforme sistema de rodízio contínuo entre os docentes enfermeiras(os) efetivas(os) do IMS, seguindo a ordem de posse na Universidade Federal da Bahia, do mais antigo para o mais recente, como critério primeiro a ser observado na construção do rodízio estabelecido (Quadro 1).

**§1** O cargo de Vice Coordenador deverá ser ocupado seguindo o mesmo sistema, desde que não haja candidatura para o cargo. O Vice Coordenador deverá ser, preferencialmente, a próxima pessoa da lista a ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, a fim de garantir que o Vice Coordenador crie alguma familiaridade com os procedimentos antes de assumir o cargo.

**§2** Docentes que já tenham ocupado cargo de Coordenador da graduação em Enfermagem, não serão acionados no sistema de rodízio até que todos os professores da lista, e eventuais novos docentes, tenham exercido o cargo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



**§3** Caso o próximo docente da lista esteja, na data de sua convocação, administrativamente em afastamento ou licença devidamente homologada na CGDP, o docente seguinte a ele passa a ser o indicado para o cargo. O docente afastado, uma vez retornando às suas funções, será convocado para o cargo no mandato seguinte.

**§4** Caso o próximo docente esteja no momento da sua convocação assumindo cargo de coordenação de instâncias institucionais, a exemplo da Coordenação Acadêmica de Ensino - CAC, da Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, da Coordenação de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – COAE e outros cargos que demandem funções com extensas cargas horárias, o docente seguinte a ele passa a ser o indicado para o cargo. O docente afastado, uma vez retornando às suas funções, será convocado para o cargo no mandato seguinte.

**§5** Ficam isentos de serem acionados no sistema de rodízio, aqueles docentes que, conforme legislação vigente, tenham direito à redução de carga horária.

**Art. 2.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela direção do IMS/CAT/UFBA.

Vitória da Conquista, 20 de abril de 2023

**Profa. Tarcísia Castro Alves**  
Coordenadora do Curso de Enfermagem  
IMS/CAT/UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



*Nota:* Regulamento Interno aprovado na 148ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem, ocorrida em 07 de junho de 2023 e na 160ª Sessão Ordinária da Congregação, ocorrida em 29 de setembro de 2023.

**QUADRO 1.** Alocação dos docentes por ordem de posse na Universidade Federal da Bahia, do mais antigo para o mais recente.

Data de Posse	Nome	Ocupou cargo de coordenador	Período
31/10/2006	*Ana Paula de Freitas Oliveira	Não	
03/07/2008	Patrícia da Silva Pires	<u>Sim</u>	22/09/2008 - 28/02/2011
05/09/2008	Daniela Arruda Soares Alves	Não	
29/09/2008	Cláudia Nicolaevna Kochergin	Sim	07/07/2017 - 21/03/2022
10/02/2009	Luís Rogério Cosme Silva Santos	Não	
04/11/2009	*Ana Paula Steffens	Sim	08/11/2013 - 25/11/2015
08/12/2009	José Andrade Louzado	Não	
28/03/2011	Helca Franciulli Teixeira Reis	Sim	20/09/2011 - 07/11/2013
04/04/2011	Emanuelle Caires Dias Araújo Nunes	Não	
14/11/2012	Elvira Caires de Lima	Sim	26/11/2015 - 06/07/2017
20/04/2017	*Caline Novais Teixeira Oliveira	Não	
19/05/2017	Juliana Xavier Pinheiro da Cunha	Não	
14/06/2017	Chrisne Santana Biondo	Não	
01/11/2017	Tarcísia Castro Alves	Sim	22/03/2022 - atual

\*Docentes com redução de carga horária, na presente data.



---

*Emitido em 07/06/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7572/2023 - COLENF/IMS (12.01.51.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 07/06/2023 17:12 )*

TARCISIA CASTRO ALVES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COLENF/IMS (12.01.51.03)  
Matrícula: ###489#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **7572**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **07354847bb**